
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003172
INTERESSADO: Colégio Sena Aires
ASSUNTO: Renovação de Autorização
CURSO: Técnico em Enfermagem

DE: 30/8/2018

PARECER CEE/CEP N. 32/2019

I - HISTÓRICO

O Colégio Sena Aires, mantido pelo Centro Educacional Sena Aires, inscrito no CNPJ sob N. 13.362.598/0001-00, localizado na Rua Acre, Quadra 02 Lote 17/18 – Setor de Chácaras Anhanguera – Valparaíso de Goiás/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o credenciamento e a renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico, Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- Declaração consignando que há corpo docente para atender ao curso, fl. 3;
- CNPJ, fls. 4;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fls. 5 e 20;
- Alvará de Licença Sanitária, fl. 6;
- Contrato Social, fls. 7/9;
- Certidões Negativas, fls. 10/12 e 16/19;
- Regularidade do FGTS, fl. 13;
- Documentos pessoais dos sócios, fls. 14/15 e 255/257;
- Atestado de Idoneidade, fl. 21
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial, fls. 22/23;
- Espelho do Censo Escolar, fls. 24/25;
- Croqui do prédio, fls. 26/33;
- Plano de Curso, fls. 34/100;
- Regimento Escolar, fls. 101/131;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 132/188;
- Relação do Acervo Bibliográfico, fl. 189;
- Termo de Convênio para a realização dos estágios, fls. 190/252;
- Resolução CEE/CEP N. 10/2015, fl. 253;
- Alvará de Funcionamento, fl. 254;
- Histórico da Biblioteca, fls. 259/271;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003172

DE: 30/8/2018

INTERESSADO: Colégio Sena Aires

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Recibo de entrega do imposto de renda, fls. 272/276;
- Pré-Análise Processual, fl 277;
- Despacho, Termos de Compromisso e Portaria, fls. 278/281;
- E-mail de envio do Relatório da Comissão de Especialistas, fl. 283;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 284/305.

II – Análise

O Centro Educacional Sena Aires obteve seu o credenciamento para oferecer educação técnica de nível medio e a renovação de autorização do curso Técnico em Enfermagem por meio da Resolução CEE/CEP N. 10 de 27 de fevereiro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Foi analisada a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Alcione Alves de Faria e Liliane Barros de Almeida Cardoso, que emitiram nota 4.2 para a Instituição.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foram realizadas, visitas às dependências físicas das Unidades, sede e do polo, incluindo o laboratório específico para o curso, plataforma e a biblioteca.

a) Da Estrutura Física

A Unidade funciona no prédio da Faculdade Sena Aires e atualmente oferece Cursos Técnicos de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Radiologia, Enfermagem, Saúde Bucal e Análises Clínicas entre outros. Insta esclarecer que no formato de educação a distância oferece os Cursos de Segurança do Trabalho, Enfermagem e Radiologia.

A Unidade está localizada em uma área de 5.000 m²; o prédio é composto por 4 (quatro) blocos; todas as dependências são amplas, com excelente aeração e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003172

DE: 30/8/2018

INTERESSADO: Colégio Sena Aires

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

iluminação tanto natural, quanto artificial; as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento; tem amplo estacionamento, cantina terceirizada; conta com 27 (vinte e sete) salas de aula; salas para coordenação pedagógica, coordenação de cursos, coordenação de programas, biblioteca, sala para professores, secretaria, tesouraria, mini auditório (capacidade para 80 pessoas), auditório (com capacidade para 300 pessoas, sala de apoio Psicopedagógico e ouvidoria, laboratórios de: Fisioterapia, Enfermagem, Parasitologia, Citologia, Hematologia, Histologia, Farmacologia, Microbiologia, Bioquímica, Biofísica, Uroanálise, Imunologia e Informática; banheiros femininos e masculinos para alunos e funcionários; almoxarifados, secretaria para registro acadêmico, museu de história natural.

Conta com ambientes específicos para o curso a distância como: gerência e sala de reuniões, sala de coordenação pedagógica, coordenação tecnológica, coordenação de tutoria, sala de processores, sala de apoio a informática, áreas específicas para atendimento ao aluno no polo, espaço destinado ao suporte para o desenvolvimento de atividades presenciais e estrutura de salas de aula, laboratórios, estúdio de gravações, secretaria de registro acadêmico, recepção e sala de treinamento.

b) Estrutura Tecnológica

O Centro Educacional conta com 29 televisores, 7 Data shows, retroprojetores, 1 multimídias, laboratórios de informática, 1 softwares e 1 ambiente virtual de aprendizagem(AVA)/plataforma própria.

Conta com rede lógica estruturada, que consiste em cabeamento local integrado através de fibra óptica entre os setores, formando rede de comunicação interativa, podendo ser direcionada para uso nas transmissões de dados e/ou de voz.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003172

DE: 30/8/2018

INTERESSADO: Colégio Sena Aires

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

O Colégio dispõe de um link dedicado de ADSL banda larga de 5 MB para acesso a Internet, com servidor de segurança com Firewall, servidores de E-mail e impressão. Para comunicação com voz dispõe de central telefônica com capacidade para 16 linhas e 64 ramais. Conta ainda com sistema wi-fi.

c) Do laboratório específico

A Instituição conta com dois laboratórios de enfermagem para atender ao curso.

Consta dos autos a relação dos materiais e equipamentos para as aulas prática, os quais destacamos: Capacete Aba Total classe B para impacto e áreas classificadas; Capacete Aba Frontal classe B para impacto e áreas classificadas; escudo para solda em celerom – para radiação de solda; escudo para solda em fibra, para radiação de solda; óculos ampla visão com válvula de exalação contra impacto, névoas e respingos; óculos de policarbonato para impacto; óculo para maçariqueiro; óculos para adaptação de lente corretiva; óculos para corte de cana; protetor facial incolor; protetor auditivo tipo concha; protetor auditivo auricular com cordão tipo plug; protetor auditivo auricular tipo plug com haster plástica; luvas de couro; luvas de raspa; luvas de vaqueta; luvas tricpotadas; avental de raspas; magote de raspas; blusão de raspas; sinalização colete tipo X; botinas, sapatos; tênis botas de couro; contos medidor de nível de pressão; medidor de nível de temperatura; bomba amostragem de poeira; medidor de pressão sonora, entre outros.

Segundo a Comissão de Especialistas a estrutura laboratorial específica para o Curso de Enfermagem corresponde à proposta do curso, no entanto necessita.

d) Do Laboratório de informática:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003172

DE: 30/8/2018

INTERESSADO: Colégio Sena Aires

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

A Unidade conta com laboratórios de Informática com estrutura lógica, computadores em rede e mobiliários afins para atender alunos e professores do curso Técnico de Enfermagem e demais cursos por eles oferecidos.

No entanto a Comissão de Especialistas informa em seu relatório que a instituição não conta com softwares específicos para o curso.

e) Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos, que a Instituição contam com “excelente” estrutura para atendimento aos alunos, com ambientes para estudos individuais e coletivos. No entanto, a Comissão entende que ha necessidade de atualizar a bibliografia básica e complementar.

Os especialista informam ainda que existe um plano e expansão para o acesso a plataforma Person, acervo bibliográfico virtual relacionado ao curso.

f) Do corpo técnico e docente

São seis professores com formação na área do curso em destaque, conforme especificado às fls. 84/84.

g) Dos Requisitos de acesso

A idade mínima para o ingresso no Curso será de 18 (dezoito anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio conforme estabelecido na legislação vigente.

h) Das Vagas

Não consta dos autos de número de vagas pretendido, no entanto, o último ato autorizativo do curso foram autorizadas 1.845 vagas anuais.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003172

DE: 30/8/2018

INTERESSADO: Colégio Sena Aires

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

i) Do Plano de Curso

O curso será organizado em módulos sequenciais com carga horária total de 1.800 horas, destas 600 horas serão destinadas para o estágio supervisionado.

j) Do perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

k) Da organização curricular:

O Curso Técnico em Enfermagem, oferecido pelo Colégio Sena Aires atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e está estruturado em três módulos, contemplando ementas, objetivos, metodologia, conteúdos e critérios de avaliação.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Enfermagem é de 1.800 horas e está distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com 420 horas teórico práticas e 148h de estágio supervisionado, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com de 380 horas teórico-práticas e 252h de estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional para Auxiliar de Enfermagem sendo pré-requisito para o Módulos III.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003172

DE: 30/8/2018

INTERESSADO: Colégio Sena Aires

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- **Módulo III** – com 400 horas teórico-práticas, sendo 200 horas e mais 200 horas de estágios supervisionados, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Enfermagem.

A Instituição que o Estágio Supervisionado integra a estrutura curricular do Curso e realizar-se-á no decorrer dos módulos.

I) Da Avaliação

Constam nos autos que na apuração do rendimento escolar serão considerados aspectos qualitativos e quantitativos, sistematicamente registradas pelo professor. Os resultados da avaliação da aprendizagem serão expressos em conceitos:

- “O” (ÓTIMO) – quando apresentar domínio da competência profissional com velocidade e qualidade em nível de excelência
- “B” (BOM) – quando apresentar capacidade de desempenho da competência profissional com iniciativa e adaptabilidade em nível de distinção.
- “S” (SUFICIENTE) – quando apresentar capacidade de desempenho da competência profissional com assistência ou supervisão relativa.
- “I” (INSUFICIENTE) – quando indicar falta de capacidade de desempenho da competência profissional necessitando de assistência ou supervisão para realizar toda a competência.

Para a **promoção** serão observados os resultados da avaliação do desempenho sendo exigido no mínimo a menção “S” e a frequência, que deverá ser, no mínimo, de 75%(setenta e cinco por cento) de efetivo trabalho escolar no módulo

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003172

DE: 30/8/2018

INTERESSADO: Colégio Sena Aires

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

curricular no estágio supervisionado serão exigidos, no mínimo, o conceito "B" nas atividades previstas e 100%(cem por cento) de frequência.

Para a **retenção** quando esgotados todos os recursos de recuperação e, se o aluno não conseguir o conceito "S" e por falta de frequência no módulo se inferior a 75%(setenta e cinco por cento) nas atividades escolares e não conseguir o conceito "B" e frequência inferior a 100%(cem por cento) no estágio supervisionado.

m) Dos Convênios

O curso prevê 600 horas para a realização dos estágios supervisionados e estão acostados aos autos os termos de convênios com as empresas parceiras.

n) Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

i) Considerações da Comissão de Especialistas

- Há necessidade de adequar os descartes de resíduos gerados em laboratório s conforme a RDC N. 306/2004; bem assim, adequar lkit das mãos: pia com torneira, dispenser de sabão, álcool gel, papel toalha e lixeira fechada de pedal.
- Adquirir softwares específicos para o curso.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003172

DE: 30/8/2018

INTERESSADO: Colégio Sena Aires

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Para o laboratório específico há necessidade de aquisição dos seguintes materiais: autoclave, seladora, invólucros adequados para tipos de esterilização.

j) Considerações dos Gestores da Instituição:

Consta dos autos a manifestação dos Gestores da Instituição informando que acata as sugestões da Comissão de Especialistas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31/12/2023, o Colégio Sena Aires, mantido pelo Centro Educacional Sena Aires Ltda., inscrito no CNPJ sob Nº 13.362.598/0001-00, localizado na Rua Acre, Qd.02, Lts.17/18, Chácara Anhanguera – Valparaíso de Goiás-GO, para oferecer educação profissional de nível médio.
- **Renovar a Autorização até 31/12/2023** do Curso Técnico de Enfermagem, ofertado pelo o Colégio Sena Aires, de Valparaíso de Goiás-GO, com **600** vagas anuais, reduzindo em 1.245 as vagas autorizadas no último ato autorizativo.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico de Enfermagem contendo 1.200 teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídos em três módulos e a seguinte qualificação profissional:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003172

DE: 30/8/2018

INTERESSADO: Colégio Sena Aires

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

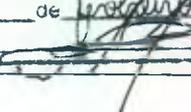
- Auxiliar de Enfermagem com 1200 horas, sendo 800 horas teórico-prática e 400 horas de estágio supervisionado.
- **Cumprir** até o próximo processo de renovação de credenciamento as recomendações da Comissão Verificadora.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em
Goiânia, aos 15 de fevereiro de 2019.


Brandina de Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>32/2019</u>
GOIÂNIA, <u>15</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2019</u>	
PRESIDENTE	

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3 esq. Com a 23, Centro, Goiânia/GO

Fone: (62) 3201-9812-9818-9822

E-mail: cee goias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br